



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0129**

Quarto Centenário Terça-Feira, 13/11/2018
Página 1 de 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 020/2.018 - SEASO

"Concessão de diárias"

A Senhora **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2.016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2.017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

| BENEFICIÁRIO | DESTINO | DATA INÍCIO | DATA FIM | QT. | FINALIDADE | LEGEND A | VALOR |
|---------------------|----------------------|--------------------|-----------------|------------|--|-----------------|--------------|
| WAGNER NIRO | CIDADE GAÚCHA-PARANÁ | 12/11/2.018 | 12/11/2.018 | 01 | LEVAR USUÁRIO EM CIDADE GAÚCHA-PR, PARA REALIZAR VISITA PARA CRIANÇA QUE ENCONTRA-SE ACOLHIDA. | "R" | R\$ 30,00 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 09 de novembro de 2018.

CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI
Secretaria ação Social



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0129**

Quarto Centenário Terça-Feira, 13/11/2018
Página 2 de 15

PORTARIA Nº 021/2.018 - SEASO

"Concessão de diárias"

A Senhora **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2.016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2.018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

| BENEFICIÁRIO | DESTINO | DATA INÍCIO | DATA FIM | QT. | FINALIDADE | LEGENDA | VALOR |
|--------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|------------|--|----------------|--------------|
| JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA | UMUARAMA PARANÁ | 13/11/2.018 | 13/11/2.018 | 1 | PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO TÉCNICA DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO. | "R" | R\$ 35,00 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 12 de novembro de 2.018.

CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI
Secretaria ação Social



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0129

Quarto Centenário Terça-Feira, 13/11/2018
Página 3 de 15

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 130/2018
b) Licitação Nº : 100/2018
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 13/11/2018
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, CONFORME CRITÉRIOS DE TRABALHO DA PORTARIA 2.488 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E DESCRIÇÃO DO EDITAL

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor: KAIROS CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 27.926.778/0001-82

LOTE 1

Valor Total do Lote: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), JUNTO À POPULAÇÃO CADASTRADA NA ÁREA URBANA DA ESF, VINCULADA A UAPSF - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, POR 01 (UM) MÉDICO PROFISSIONAL HABILITADO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA DE CLÍNICA GERAL, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COMPREENDENDO OS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA ESF (AÇÕES E ATIVIDADES, | MESES | 3,00 | 16.500,0000 | 49.500,00 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0129

Quarto Centenário Terça-Feira, 13/11/2018

Página 4 de 15

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUSIVE SUTURAS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E VISITAS DOMICILIARES) CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. O PROFISSIONAL NÃO PODERA TER MAIS DE 2 VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS CADASTRADOS DO CNES. | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 49.500,00

QUARTO CENTENÁRIO, 13 de novembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0129

Quarto Centenário Terça-Feira, 13/11/2018
Página 5 de 15

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 162/2018-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº.01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Drº Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

CONTRATADA: KAIROS CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 27.926.778/0001-82, com sede na Rua Generino Delfino Coelho, nº 211, Centro, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, CONFORME CRITÉRIOS DE TRABALHO DA PORTARIA 2.488 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2018

VALOR: O valor total da presente contratação importa em **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme detalhado no § Único da Cláusula Primeira deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução/fornecimento do objeto será de **03 (três) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: Pelos pagamentos devidos em razão da execução/fornecimento do objeto responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Novembro de 2018.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0129

Quarto Centenário Terça-Feira, 13/11/2018
Página 6 de 15

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1848/2018-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a execução/vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 02 (dois) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

3.1 – O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, Cláusula Segunda, Cláusula Quinta e seu Parágrafo Segundo, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL:

Parágrafo Primeiro – Coberturas mínimas contratadas (02 (dois) meses):

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------|--------|-------|--|--------------------|-------------------|
| 2 | 1,00 | SERV. | CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEÍCULO DUCATO MAXI CARGO 12 M, 2016/2017, CHASSI 93W245G3RH2165619, PELO PERÍODO DE 12/09/2018 à 12/11/2018 | R\$ 184,79 | R\$ 184,79 |
| TOTAL | | | | | R\$ 184,79 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0129

Quarto Centenário Terça-Feira, 13/11/2018
Página 7 de 15

| VEÍCULO | CASCO % DA FIPE | FRANQUIA DE CASCO R\$ | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS | CORPORAIS A TERCEIROS | ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H. | DANOS MORAIS | ASSISTÊNCIA 24 HORAS | QUEBRA DE VIDROS |
|---|-----------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------|--|--------------|---|---|
| CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEÍCULO DUCATO MAXI CARGO 12 M, 2016/2017, CHASSI 93W245G3RH21656 19, 12/11/2018 a 11/01/2019 | 110 % | 14.751,03 | 200.000,00 | 300.000,00 | 60.000,00 | 20.000,00 | SIM KM ILIMITADO TAXI ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS | COMPLETOS FAROIS LANTERNAS RETROVISORES |

CLÁUSULA SEGUNDA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global correspondente a **R\$ 5.269,58** (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO) - O presente Contrato terá vigência até 11/01/2019, a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo: O item 02 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, terá o prazo de execução até 11/01/2019.”

CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº. 110/2017-PMQC.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 12 de Novembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca
CPF: 984.402.509-59



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0129

Quarto Centenário Terça-Feira, 13/11/2018
Página 8 de 15

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1848/2018-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a execução/vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 02 (dois) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

3.1 – O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Quinta, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL:

Parágrafo Primeiro – Coberturas mínimas contratadas (02 (dois) meses):

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------|--------|-------|---|--------------------|---------------------|
| 1 | 1,00 | SERV | STRADA HARD WORKING: VEICULO NOVO MARCA FIAT | R\$ 366,00 | R\$ 366,00 |
| 2 | 1,00 | SERV. | JEEP / COMPAS LONGITUDE D ANO 2017 A DIESEL 170 CV, PLACA BBG 3297 chassi 988675126hkh16190 | R\$ 840,00 | R\$ 840,00 |
| 3 | 1,00 | SERV. | VEICULO GOL TL MCV MARCA /MODELO VW 1.0 | R\$ 196,24 | R\$ 196,24 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.402,24 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0129

Quarto Centenário Terça-Feira, 13/11/2018
Página 9 de 15

| LOTE 01 | | | DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | |
|---------|--------|-------|--|-----------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------------|---|---------------|--|--------------------------------------|-------------------------|
| ÍTE M | QT DE. | UN ID | VEÍCULO | CASCO % DA FIPE | FRANQUIA DE CASCO | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS | ACIDENTES PESSOAS DE PASSAGEIROS COM D.M.H. | DANOS MORAIS | ASSISTÊNCIA 24 HORAS | QUEBRA DE VIDROS | PERIODO DE VIGÊNCIA |
| 1 | 1 | Serv. | STRADA HARD WORKING: VEICULO NOVO MARCA FIAT | 100% | R\$ 6.353,64 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 20.000,00 | SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS | SIM RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS | 12/11/2018 à 11/01/2019 |
| 2 | 1 | Serv | JEEP / COMPAS LONGITUDE ANO 2017 A DIESEL 170 CV, PLACA BBG 3297 chassi 988675126 hkh16190 | 100% | R\$ 16.018,65 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 20.000,00 | SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS | SIM RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS | 12/11/2018 à 11/01/2019 |

| ÍTE M | QTD E. | UNI D | VEÍCULO | CASCO % DA FIPE | FRANQUIA NORMAL | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS | ACIDENTES PESSOAS DE PASSAGEIROS COM D.M.H. | DANOS MORAIS | ASSISTÊNCIA 24 HORAS | QUEBRA DE VIDROS | PERIODO DE VIGÊNCIA |
|-------|--------|-------|---|-----------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------------|---|---------------|--|---|-------------------------|
| 3 | 01 | Serv. | VEICULO GOL TL MCV MARCA /MODELO VW 1.0 | 100% | FRANQUIA NORMAL | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 20.000,00 | SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS | COMPLETOS FARÓIS LANTERNAS RETROVISORES | 12/11/2018 à 11/01/2019 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0129

Quarto Centenário Terça-Feira, 13/11/2018
Página 10 de 15

CLÁUSULA SEGUNDA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global correspondente a **R\$ 7.478,64 (Sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO) - O presente Contrato terá vigência **até 11/01/2019**, a partir da assinatura do contrato.”

CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº. **023/2018-PMQC**.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 12 de Novembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca
CPF: 984.402.509-59



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0129

Quarto Centenário Terça-Feira, 13/11/2018
Página 11 de 15

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/2016-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o **Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO 082/2016-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1848/2018-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a execução / vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 02 (dois) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

3.1 - Os §§ 2º e 3º da cláusula primeira, o §1º da cláusula segunda e o § único da cláusula sexta, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, conforme as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0129

Quarto Centenário Terça-Feira, 13/11/2018
Página 12 de 15

Parágrafo Segundo – Descrição dos Veículos segurados:

| Marca/Modelo | Placas | Ano/Mod. | Chassi | Renavam |
|--|------------|-----------|-------------------|---------------|
| Fiat/Ducato Amb MC TCA/Amb. | AZE-4663 | 2014/2015 | 93W245G24F2143535 | 10.311.755-36 |
| Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex | AVH-5238 | 2012/2013 | 9BD15822AD6703578 | 46.297.476-6 |
| Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex | AVH-5240 | 2012/2013 | 9BD15822AD6703527 | 46.297.595-9 |
| Ford/Fiesta 1.0 Flex | AVH-9855 | 2012/2013 | 9BFZF55A5D8344067 | 46.362.214-6 |
| VW/Micro Ônibus 8.120 | AQG-1108 | 2008/2008 | 9BWP452R58R835987 | 97.257.501-4 |
| Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex | AVF-2986 | 2012/2013 | 9BD15822AD6702328 | 45.947.411-1 |
| Scânia/Ônibus K 113 CL | BYF-8029 | 1990/1990 | 9BSKC4X2BL3458821 | 43.111.173-1 |
| Fiat/Doblô Cargo 1.3 - Amb. | AKR-4684 | 2002/2002 | 9BD22315822003017 | 79.733.352-5 |
| Fiat/Ducato Furgão 2.8 - Amb. | AMT-7501 | 2005/2005 | 93W231F1151022781 | 85.501.566-7 |
| Peugeot/Boxer Furgão – Amb | APV-7486 | 2007/2008 | 936ZCPMNB82023897 | 95.688.993-0 |
| Fiat/Ducato T A - 2.8 | AOC-8840 | 2009/2009 | 93W245H3392044708 | 16.893.505-8 |
| MB/Ônibus LO 812 | ARK-2656 | 2009/2009 | 9BM6882729B652200 | 14.859.324-0 |
| Iveco/Fiat M Ônibus City Class | ARK-0864 | 2009/2009 | 93ZL68B0198408862 | 14.832.444-4 |
| VW/Ônibus 15.190 EOD Escolar | AWE-0236 | 2012/2013 | 9532E82W0DR302864 | 49.336.538-9 |
| Volvo/Ônibus B 58 | BTR-8226 | 1986/1986 | 9BD58ED10HE393227 | 38.693.549-1 |
| Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex | AXZ-5147 | 2013/2013 | 9BD15822AD6894783 | 99.313.673-7 |
| Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex | AXZ-5161 | 2013/2013 | 9BD15822AD6894794 | 99.313.419-0 |
| VW/Ônibus 15.190 | AXF-9396 | 2012/2013 | 9532E82W2DR308360 | 55.826.649-5 |
| Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex | AXT-8699 | 2013/2013 | 9BD15822AD6893366 | 59.570.644-4 |
| Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex | AXT-8837 | 2013/2013 | 9BD15822AD6894787 | 59.570.336-4 |
| M. Benz / Ônibus MPolo | AJB-8242 | 1999/1999 | 9BM382073XB205959 | 730261271 |
| Fiat/Palio 1.0 Fire Flex | AYO-9588 | 2014/2015 | 9BD17122LF5954343 | 0108.514335-7 |
| Fiat/Doblo Cargo 1.4 Flex Amb. | AZB – 0489 | 2014/2015 | 9BD223153F2039409 | 0102.642553-8 |
| VW/Ônibus INDUSCAR FOZ U | ARB-3084 | 2008/2009 | 9BWD452RX9R908090 | 0012.799537-4 |
| FIAT/Ducato Maricar 16 | BAI-3540 | 2015/2016 | 93W245H3RG2156296 | 0107.903113-5 |
| CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ | QNT-1013 | 2017/2018 | 9BGJC7520JB216338 | 01140495744 |
| PAS/MICROONIB, I/M. BENZ SPRINTER MARTM4. | BCC-9173 | 2017/2018 | 8AC906633JE148338 | 01150172239 |
| CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD / CARGO 2629 6X4 M | BCG-7276 | 2018/2019 | 9BFZEANE7KBS70827 | 01157586195 |

Parágrafo Terceiro – Coberturas mínimas contratadas (02 (dois) meses):

| Placas | Cobertura básica do Casco | Danos Morais | DMT | DCT | APP/DMH | Franquia | Vidros, faróis, lanternas e retrovisores | Assist. 24 hrs. | Custo individual por veículo (R\$) |
|----------|---------------------------|--------------|------------|------------|-----------|----------|--|-----------------|------------------------------------|
| AZE-4663 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 7.577,58 | Completo | S/ Limite km | 980,59 |
| AVH-5238 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 2.558,00 | Completo | S/ Limite km | 426,19 |
| AVH-5240 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 2.558,00 | Completo | S/ Limite km | 426,19 |
| AVH-9855 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | S/ Limite km | 119,41 |
| AQG-1108 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 400 KM | 172,12 |
| AVF-2986 | N | N | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | S/ Limite km | 101,93 |
| BYF-8029 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 400 KM | 231,55 |
| AKR-4684 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | 3.753,00 | Completo | S/ Limite km | 310,13 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0129

Quarto Centenário Terça-Feira, 13/11/2018
Página 13 de 15

| | | | | | | | | | |
|------------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|-----------|----------|--------------|-----------|
| AMT-7501 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | 5.542,00 | Completo | S/ Limite km | 552,03 |
| APV-7486 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | 5.123,00 | Completo | S/ Limite km | 968,29 |
| AOC-8840 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 5.542,00 | Completo | S/ Limite km | 907,74 |
| ARK-2656 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 400 KM | 239,24 |
| ARK-0864 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 400 KM | 239,24 |
| AWE-0236 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 400 KM | 231,55 |
| BTR-8226 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 400 KM | 231,55 |
| AXZ-5147 | N | N | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | S/ Limite km | 101,93 |
| AXZ-5161 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 2.558,00 | Completo | S/ Limite km | 436,96 |
| AXF-9396 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 400 km | 231,55 |
| AXT-8699 | N | N | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | S/ Limite km | 101,93 |
| AXT-8837 | N | N | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | S/ Limite km | 101,93 |
| AJB-8242 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 400 km | 231,55 |
| AYO -9588 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | S/ Limite km | 119,41 |
| AZB - 0489 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 3.753,00 | Completo | S/ Limite km | 669,48 |
| ARB-3084 | N | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | N | N | N | 1000 km | 254,20 |
| BAI-3540 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 8.354,97 | Completo | S/ Limite Km | 1.058,62 |
| QNT - 1013 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 7.163,20 | Completo | S/ Limite KM | 349,01 |
| BCC - 9173 | 100% FIPE | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 50.000,00 | 15.209,60 | Completo | S/ Limite km | 453,97 |
| BCG - 7276 | - | 50.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | - | - | - | - | 80,77 |
| TOTAL | | | | | | | | | 10.329,06 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 90.048,43** (Noventa mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente contrato terá vigência até **11/01/2019**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93."

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0129

Quarto Centenário Terça-Feira, 13/11/2018
Página 14 de 15

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 12 de Novembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca
CPF: 984.402.509-59



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0129

Quarto Centenário Terça-Feira, 13/11/2018
Página 15 de 15

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda